



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2021-CPL - 14.05.21

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - R Y Dois, 355 - Distrito Industrial - Galpao01 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 26.156.923/0001-20, neste ato representado por Rosselio Marinho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, 200, Aeroclube - João Pessoa - PB, CPF nº 338.610.054-68, Carteira de Identidade nº 0315773486 CNH, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00021/2021, no termos do Processo de Aditamento nº DP00021/2021-001.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID - 19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVIRUS (COVID - 19), A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

CAAPORÃPrefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 189

que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). O valor atual passa para R\$ 73.920,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando que ainda estamos inserido no cenário pandêmico da COVID-19, que diariamente no estado da Paraíba temos novos casos confirmados, conforme painel em anexo. Considerando a existências do Centro de Referência COVID-19 no nosso município que apesar da redução da demanda mantém diariamente o atendimento de casos suspeitos. Considerando que para transferência de pacientes regulados para a média e alta complexidade em João Pessoa, é obrigatório realização do teste COVID-19. Bem como, é obrigatório o teste para paciente cirúrgicos.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 14 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

10223793485

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

910490674-87

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
ROSSELIO MARINHO
338.610.054-68